

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

CNPJ (MF) sob nº 44.990.963/0001-55

NIRE: 17200699827

Via do presente instrumento particular e na melhor forma do direito.

**MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/03/1957, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1081357, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 761.666.199-87, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas -TO, CEP: 77.026-065.

Única sócia da sociedade empresária **MNH SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Quadra Orla 14, Alameda 11, Quadra 22, nº 04, Lote 04, Graciosa - Orla 14, Palmas - TO, CEP: 77.026-065, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob nº 17200699827, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.990.963/0001-55, resolve, promover a transformação da sociedade empresária limitada unipessoal para sociedade anônima fechada, com segue as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO NA SOCIEDADE E DO CAPITAL SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro.** É admitido na sociedade **LUCIANO HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 26/02/1951, Portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1.265.502, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 191.383.189-20, residente e domiciliado na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas -TO, CEP: 77.026-065, neste ato sendo representado pelo seu cônjuge Maristela Nesello Holzbach, através da Interdição/Curatela nº 0035134-90.2021.8.27.2729/TO, que integraliza neste ato o valor de R\$ 782.728,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), através de um imóvel localizado na Quadra Orla 14-Graciosa, Alameda 11, Q. 22, Lote 04, Palmas - TO, CEP: 77.026-065, com código do imóvel (CCI) nº 68.156 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 70.347, avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 782.728,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), conforme consta no extrato de IPTU do ano de 2024;

**Parágrafo Segundo.** Admitido na sociedade **RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1981, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 7.900.531-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº

006.986.679-13, residente e domiciliado no Loteamento Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, Chácara 55, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.249-899, que integraliza neste ato em moeda corrente o valor de R\$ 3.034,00 (três mil, trinta e quatro reais).

**Parágrafo Terceiro.** Admitida na sociedade **JULIANA CRISTINA HOLZBACH**, brasileira, solteira, professora, nascida em 28/07/1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 04520236109, expedida pelo DETRAN/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 058.529.779-77, residente e domiciliada na Quadra ARSO 42, Alameda 12, Ql. 17, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-642, que integraliza neste ato em moeda corrente o valor de R\$ 3.034,00 (três mil, trinta e quatro reais).

**Parágrafo Quarto.** Admitida na sociedade **LUCIANA CARLA HOLZBACH**, brasileira, solteira, professora, nascida em 29/09/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02005274011, expedida pelo DETRAN/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 032.573.199-32, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 09, Lote 11 - A, Apto 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.026-080, que integraliza neste ato em moeda corrente o valor de R\$ 3.034,00 (três mil, trinta e quatro reais).

**Parágrafo Quinto.** A sócia **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, resolve elevar a participação na sociedade mediante a conferência dos bens imóveis e ações, a seguir transcritos e que estão sendo conferidos ao capital social pelo valor constante da Declaração de Bens e Direitos integrantes da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - Exercício, não gerando ganho de capital, conforme artigo 142 do Decreto 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda), combinado com o artigo 23 da Lei 9.249/1995.

- Integralização do imóvel localizado na Quadra ARNE 14, Alameda 11, H.M, Lote 23, Residencial Luiza Jeovanna II, Casa 08, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-124, com código do imóvel (CCI) nº 139.540 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 144.578, avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 317.433,78 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme consta no extrato de IPTU do ano de 2024.
- Integralização de uma área de terras rural denominada Chácara 63, do Loteamento Rural Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, situada no Loteamento Pé da Serra, com área total de 7,4862 ha, sendo: Área Agricultável de 4,8660 ha e Reserva Legal em Condomínio na

matrícula 89.421, de 2,6202 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 89.484, Cadastro no INCRA sob o nº 950.181.808.695-6, CCIR: nº 39220772210, valor descrito no ITR de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- Integralização de 320.305 ações ordinárias e 320.305 ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$ 640.640,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), ações da empresa H & E Participações S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.428/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009351, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400.
- Integralização de 599.099 ações ordinárias e 599.099 ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$ 1.198.198,22 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e vinte dois centavos), ações da empresa H & E investimentos S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009342, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Após as alterações, ficará assim distribuído o capital social:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
MARISTELA NESELLO HOLZBACH	2.251.272	R\$ 2.251.272,00	73,98
LUCIANO HOLZBACH	782.728	R\$ 782.728,00	25,72
RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00	0,10
JULIANA CRISTINA HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00	0,10
LUCIANA CARLA HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00	0,10
<b>TOTAL</b>	<b>3.043.102</b>	<b>R\$ 3.043.102,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL DE QUOTAS EM AÇÕES**

<b>NOME</b>	<b>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS</b>	<b>VALOR INTEGRALIZADO EM REAIS</b>
MARISTELA NESELLO HOLZBACH	2.251.272	R\$ 2.251.272,00
LUCIANO HOLZBACH	782.728	R\$ 782.728,00
RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00
JULIANA CRISTINA HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00
LUCIANA CARLA HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.043.102</b>	<b>R\$ 3.043.102,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** no dia 16 (dezesesseis) do mês de janeiro do ano de 2024, às 17:00 (dezesete horas), na sede da companhia na Quadra Orla 14, Alameda 11, Quadra 22, nº 04, Lote 04, Graciosa – Orla 14, Palmas – TO, CEP: 77.026-065, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia denominada **ML HOLDING FAMILIAR S/A**.

**CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 40, da Lei nº 6404/76.

**PRESENÇA:** presentes nesse ato 100% dos acionistas, **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/03/1957, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1081357, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 761.666.199-87, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas –TO, CEP: 77.026-065; **LUCIANO HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 26/02/1951, Portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1.265.502, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 191.383.189-20, residente e domiciliado na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas –TO, CEP: 77.026-065, neste ato sendo representado pelo seu cônjuge Maristela Nesello Holzbach, através da

Interdição/Curatela nº 0035134-90.2021.8.27.2729/TO, **JULIANA CRISTINA HOLZBACH**, brasileira, solteira, professora, nascida em 28/07/1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 04520236109, expedida pelo DETRAN/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 058.529.779-77, residente e domiciliada na Quadra ARSO 42, Alameda 12, Ql. 17, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-642, **LUCIANA CARLA HOLZBACH**, brasileira, solteira, professora, nascida em 29/09/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02005274011, expedida pelo DETRAN/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 032.573.199-32, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 09, Lote 11 - A, Apto 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.026-080, **RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1981, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 7.900.531-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 006.986.679-13, residente e domiciliado no Loteamento Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, Chácara 55, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.249-899 e na qualidade de assistente jurídico, **OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 992.498.711-04, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o nº 5500, com escritório na Quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE 03, Lote 17, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-018.

**MESA DIRETORA:** sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, a senhora **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, que convidou a mim **RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH** para secretariar este ato.

**ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, a Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens:

- (i) Criação de uma sociedade anônima de capital fechado;
- (ii) Aprovação do Estatuto Social;
- (iii) Eleição dos membros da diretoria.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** constituída assim a mesa, em ato contínuo, a Presidente declarou instalada esta assembleia-geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações a ser regida pela Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, sob a denominação de **ML HOLDING FAMILIAR S/A**, o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu a Presidente, inicialmente, que a companhia em constituição terá como objeto social: Holdings de instituições não-financeiras.

Disse também a Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis e ações no valor de **R\$ 3.043.102,00 (três milhões, quarenta e três mil e cento e dois reais)**, divididos em **R\$ 3.043.102 (três milhões, quarenta e três mil e cento e duas)**, ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

(i) A Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I), Estatuto Social (anexo II) e Termos de Posse (anexos III e IV), respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **ML HOLDING FAMILIAR S/A**.

(ii) Por conseguinte, a Presidente requisitou a mim, que li a todos o projeto de Estatuto Social, já de conhecimento de todos, aprovado de forma unânime por todos os presentes.

(iii) Na forma do art. 13 do Estatuto Social, propôs a Presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e Diretora Vice-Presidente, sendo eleita para o cargo de Diretora Presidente a senhora **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/03/1957, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1081357, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 761.666.199-87, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas -TO, CEP: 77.026-065, para o cargo de Diretor Vice-Presidente **RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1981, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 7.900.531-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 006.986.679-13, residente e domiciliado no Loteamento Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, Chácara 55, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.249-899. Esta Diretoria terá mandato não superior a 03 (três) anos, sendo que na falta ou incapacidade destes, a companhia será administrada pelos demais acionistas, em conjunto ou separadamente, obrigando-se os Signatários a votarem nos acionistas aqui indicados no caso de eleição da nova Diretoria em reunião ou assembleia de acionistas, podendo ser reeleita por todos os acionistas, decidido em assembleia-geral. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade, senhora **MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, será a administradora da companhia e a representante da

mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e também a dispensa da remuneração anual global dos administradores. Esclareceu a Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 21 da Lei nº6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia. Por derradeiro, a Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Palmas – TO, 16 de janeiro de 2024.

---

**MARISTELA NESELLO HOLZBACH**

Presidente

Acionista

---

**RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**

Vice-Presidente

---

**LUCIANO HOLZBACH**

Acionista

Representado pelo seu cônjuge Maristela

Nesello Holzbach, através da

Interdição/Curatela nº 0035134-

90.2021.8.27.2729/TO

---

**LUCIANA CARLA HOLZBACH**

Acionista

---

**JULIANA CRISTINA HOLZBACH**

Acionista

---

**OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ**

Advogado

OAB/TO sob o nº 5500

**ML HOLDING FAMILIAR S/A**  
**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 16.01.2024**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS</b>	<b>VALOR INTEGRALIZADO EM REAIS</b>
MARISTELA NESELLO HOLZBACH	2.251.272	R\$ 2.251.272,00
LUCIANO HOLZBACH	782.728	R\$ 782.728,00
RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00
JULIANA CRISTINA HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00
LUCIANA CARLA HOLZBACH	3.034	R\$ 3.034,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.043.102</b>	<b>R\$ 3.043.102,00</b>

**ML HOLDING FAMILIAR S/A**  
**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 16.01.2024**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 1º - **ML HOLDING FAMILIAR S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Quadra Orla 14, Alameda 11, Quadra 22, nº 04, Lote 04, Graciosa - Orla 14, Palmas - TO, CEP: 77.026-065, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não-financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 3.043.102,00 (três milhões, quarenta e três mil e cento e dois reais), dividido em 3.043.102 (três milhões, quarenta e três mil e cento e duas), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia emitirá somente certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

## **ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto, ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, ou qualquer de suas subsidiárias;
- Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia, ou de qualquer e suas subsidiárias;
- Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume

superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

- Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia, ou por qualquer de suas subsidiárias;
- Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia, ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
- Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
- Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
- Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;
- Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
- Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e
- Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo Único – Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 – As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º- Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

### **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleita.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, no critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

### **DIRETORIA**

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, não podendo deliberar isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

Administrar e superintender os negócios sociais;

Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será administrada pelo Presidente, tendo assim amplos e irrestrito poderes para praticar todos os atos de gestão ordinários ou extraordinários necessários ou convenientes à administração da Companhia. Na ausência do Presidente o seu Vice suprirá sua ausência, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da Companhia, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, está autorizado, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social,

ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

### **CONSELHO FISCAL**

Art. 21 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal poderá ser instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

### **EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do

exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76. § 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

### **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**FORO**

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2024.

---

**MARISTELA NESELLO HOLZBACH**

Presidente

Acionista

---

**RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**

Vice-Presidente

---

**LUCIANO HOLZBACH**

Acionista

Representado pelo seu cônjuge Maristela

Nesello Holzbach, através da

Interdição/Curatela nº 0035134-

90.2021.8.27.2729/TO

---

**LUCIANA CARLA HOLZBACH**

Acionista

---

**JULIANA CRISTINA HOLZBACH**

Acionista

---

**OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ**

Advogado

OAB/TO sob o nº 5500

**ML HOLDING FAMILIAR S/A**  
**ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 16.01.2024**

**TERMO DE POSSE**

**MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/03/1957, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1081357, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 761.666.199-87, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas -TO, CEP: 77.026-065, Diretora Presidente da Companhia denominada **ML HOLDING FAMILIAR S/A**, eleita pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, conforme a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2024.

-----  
**MARISTELA NESELLO HOLZBACH**

Diretora Presidente

**ML HOLDING FAMILIAR S/A**  
**ANEXO IV DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 16.01.2024**

**TERMO DE POSSE**

**RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1981, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 7.900.531-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 006.986.679-13, residente e domiciliado no Loteamento Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, Chácara 55, Zona Rural, Palmas - TO, CEP: 77.249-899, Diretor Vice-Presidente da Companhia denominada **ML HOLDING FAMILIAR S/A**, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, conforme a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2024.

---

**RAFAEL HENRIQUE HOLZBACH**

Diretor Vice-Presidente

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**REALIZADO EM 16.01.2024**

**RONÃ RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 09/03/1978, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 001177/O-8, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 823.021.891-91, residente e domiciliado na Quadra ARSO 34, Rua 06, Ql. 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-488.

**YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1995, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 005925/O-3, expedida pelo CRC/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 916.299.262-72, residente e domiciliado à Avenida Trajano Coelho Neto, Quadra 09, Lote 11, Residencial Bertaville, Palmas – TO, CEP: 77.059-028.

**FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 04/04/1986, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 022613/O-5 T-TO, expedida pelo CRC/GO, inscrito no CPF (MF) sob nº 014.616.931-01, residente e domiciliado na Quadra ARSE 101, Alameda 04, Lote 72, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.023-514.

Em 16 de janeiro de 2024, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos pelos quotistas da sociedade empresária limitada **MNH Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.990.963/0001-55, NIRE nº 17200699827, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

**I - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.** Foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

- (i) Escritura Pública de compra e venda onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas, contratos apresentados e valor venal da Prefeitura de Palmas apresentado no extrato de IPTU do ano de 2024:
  - (ii) Cópia da Declaração do Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2022;
  - (iii) Cópia da AGC, Boletim de subscrição, estatuto social, AGE das companhias.
- 
- a) **H & E Participações S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.428/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob NIRE nº 17300009351, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.022-400.
  - b) **H & E investimentos S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob NIRE nº 17300009342,

estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.022-400.

**II - DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS.** Foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o valor venal da Prefeitura de Palmas segundo consta no Extrato de IPTU do ano de 2024, custo de aquisição das participações societárias registradas na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS por ocasião da integralização de capital no respectivo estatuto, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

### **III DAS AVALIAÇÕES**

**III.a Proprietário: MARISTELA NESELLO HOLZBACH**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/03/1957, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1081357, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF (MF) sob nº 761.666.199-87, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas -TO, CEP: 77.026-065, valor contábil total: R\$ 2.236.272,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

**1) Imóvel denominado:** Quadra ARNE 14, Alameda 11, H.M, Lote 23, Residencial Luiza Jeovanna II, Casa 08, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-124, com código do imóvel (CCI) nº 139.540 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 144.578, avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 317.433,78 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme consta no extrato de IPTU do ano de 2024.

**Descrição analítica:** Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no 1º Tabelionato de Notas de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Fração ideal de 9,27979%, correspondendo a 187,2661 m<sup>2</sup> da área do terreno, referente à futura unidade autônoma, denominada Casa 08, do condomínio "RESIDENCIAL LUIZA JEOVANNA II", situado à Alameda 11, Lote 23, da quadra ARNE 14, Conjunto Lotes L, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, que terá as seguintes confrontações: frente com uso comum; fundo com alameda 13; lado direito com casa 07; lado esquerdo com casa 09.

**2) Imóvel denominado:** Chácara 63, do Loteamento Rural Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, situada no Loteamento Pé da Serra, com área total de 7,4862 ha, sendo: Área Agricultável de 4,8660 ha e Reserva Legal em Condomínio na matrícula 89.421, de 2,6202 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 89.484, Cadastro no

INCRA sob o nº 950.181.808.695-6, CCIR: nº 39220772210, valor descrito no ITR de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Descrição analítica:** Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no 2º Tabelionato de Notas de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Uma área de terras rural denominada CHÁCARA 63, do Loteamento Rural COMPLEXO ECOLÓGICO VALE DA CACHOEIRA, situada no Loteamento Pé da Serra, com área total de 7,4862 ha, sendo: Área Agricultável de 4,8660 ha e Reserva Legal em Condomínio na matrícula 89.421, de 2,6202 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "O perímetro ora demarcado inicia-se no marco MC-195, cravado na margem da estrada vicinal 07 e na confrontação da chácara número 64; Segue daí confrontando com a chácara número 64 com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 097º24'28" e 393,87 metros chega-se ao marco MC-232, cravado na confrontação da reserva legal 01; Segue daí confrontando com a reserva legal 01 com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 213º41'55" e 232,31 metros chega-se ao marco MC-191, cravado na confrontação da chácara número 62; segue daí confrontando com a chácara número 62 com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 304º45'53" e 273,58 metros chega-se ao marco MC-193, cravado na margem da estrada vicinal 07; Segue daí margeando a estrada vicinal 07 com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 304º45'53" e 24,52 metros chega-se ao marco MC-194, deste com 347º12'55" e 75,96 metros chega-se ao marco MC-195, ponto inicial da descrição fechando assim o perímetro." Projeto de Loteamento com anuência do INCRA conforme Declaração nº 002/2003 e Licença de Instalação de Loteamento expedida pelo Naturatins nº 1/2002, sob a Responsabilidade técnica do Téc. em Agrimensura Valter Borges, CREA/GO 1299, visto TO 8.753-8.

- 3) Participação Societária:** de 320.305 ações ordinárias e 320.305 ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$ 640.640,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), ações da empresa H & E Participações S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.428/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009351, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul), Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-400.
- 4) Participação Societária:** de 599.099 ações ordinárias e 599.099 ações preferenciais, perfazendo o valor de R\$ 1.198.198,22 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e vinte dois centavos), ações da empresa H & E investimentos S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.699.404/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE nº 17300009342, estabelecida na Quadra ARSE 72 (706 Sul),

Alameda 25, Lote 13, Residencial das Palmeiras, Apartamento 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO,  
CEP: 77.022-400.

Quadro - Resumo dos bens avaliados de **Maristela Nesello Holzbach**:

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
01	Quadra ARNE 14, Alameda 11, H.M, Lote 23, Residencial Luiza Jeovanna II, Casa 08, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-124, com código do imóvel (CCI) nº 139.540 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 144.578.	R\$ 317.433,78
02	Chácara 63, do Loteamento Rural Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, situada no Loteamento Pé da Serra, com área total de 7,4862 ha, sendo: Área Agricultável de 4,8660 ha e Reserva Legal em Condomínio na matrícula 89.421, de 2,6202 ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 89.484, Cadastro no INCRA sob o nº 950.181.808.695-6, CCIR: nº 39220772210.	R\$ 80.000,00
03	320.305 ações ordinárias e 320.305 ações preferenciais da H & E Participações S/A.	R\$ 640.640,00
04	599.099 ações ordinárias e 599.099 ações preferenciais da H & E investimentos S/A.	R\$ 1.198.198,22
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.236.272,00</b>

**III.b Proprietário: LUCIANO HOLZBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 26/02/1951, Portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1.265.502, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF (MF) sob nº 191.383.189-20, residente e domiciliado na Quadra Orla 14, Alameda 11, Ql. 22, Lote 04, Graciosa-Orla 14, Palmas -TO, CEP: 77.026-065, neste ato sendo representado pelo seu cônjuge Maristela Nesello Holzbach, através da Interdição/Curatela nº 0035134-90.2021.8.27.2729/TO, valor contábil total: R\$ 782.728,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).

**1) Imóvel denominado:** Quadra Orla 14-Graciosa, Alameda 11, Q. 22, Lote 04, Palmas – TO, CEP: 77.026-065, com código do imóvel (CCI) nº 68.156 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 70.347, avaliado pela Prefeitura de Palmas no valor de R\$ 782.728,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais), conforme consta no extrato de IPTU do ano de 2024.

**Descrição analítica:** Imóvel descrito na Escritura Pública de Compra e venda, registrado no 2º Tabelionato de Notas de Palmas, Estado do Tocantins, a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana de número 04, da Q 22, situado à Alameda 11, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área total de 607,25m<sup>2</sup>, sendo: 17,50 metros de frente com Alameda 11 ; 17,50 metros de fundo com Lote 06; 34,70 metros do lado direito com Lote 05; 34,70 metros do lado esquerdo com Lote 03, Instruído com Certidão de Conclusão de Obra, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, datada de 05/06/2023 - processo nº 2023036628, procedo a presente para ficar consignado a construção de um prédio residencial, no imóvel objeto da presente matrícula, retromatriculado no ano de 2003, com área construída de 386,57 m<sup>2</sup>, com as seguintes características: PAv. Térreo: Star/home, quarto, 02 banheiros, 02 varanda, sala de jantar, área de lazer/churrasqueira, 02 depósitos, estendal, escada e serviço. Pav. superior: suíte, 02 banheiros, sacada, hall, suíte máster e closet.

Quadro - Resumo dos bens avaliados de **Luciano Holzbach:**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
01	Quadra Orla 14-Graciosa, Alameda 11, Q. 22, Lote 04, Palmas - TO, CEP: 77.026-065, com código do imóvel (CCI) nº 68.156 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO através da matrícula nº 70.347.	R\$ 782.728,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 782.728,00</b>

Assim, examinados todos os documentos, efetuadas as verificações de praxe sobre a autenticidade dos documentos apresentados, concluímos e firmamos o presente, do que damos fé.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2024.

-----  
**RONÃ RODRIGUES SANTOS**

CRC/TO nº 001177/O-8

Perito

-----  
**YVAEL CAVALCANTE DE SOUSA**

CRC/TO nº 005925/O-3

Perito

-----  
**FERNANDO SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**

CRC/GO nº 022613/O-5 T-TO

Perito



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML HOLDING FAMILIAR S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00698667913	
01461693101	
03257319932	
05852977977	
76166619987	
82302189191	
91629926272	
99249871104	